



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 014/97 de 17.07.97

NÚMERO

200

DIAS/MÊS

16 DE DEZEMBRO

ANO

2002



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

**LEI Nº 087 / 2002**  
**(LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA)**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
CAPIM, PARA O EXERCÍCIO DE 2003 E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o **ORÇAMENTO ANUAL** do município de CAPIM, elaborado sob a forma de **Orçamento-Programa**, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal de nº 4.320/64, de 17/03/64 combinada com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e com as Portarias MCG nº 42, de 14/04/99, Interministerial nº 163, de 04/05/2001 e as STN nºs. 211 e 212, ambas de 04/05/2001, com perfeita compatibilidade com a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o PPA - Plano Plurianual.

**Art. 2º** - O **Orçamento-Programa Geral do Município de Capim** estima a Receita em **R\$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais) e fixa a despesa em **R\$ 2.940.000,00** (Dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), constituindo uma Reserva de Contingência no valor **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

**Art. 3º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Transferências e outras fontes de Receitas, na forma da legislação em vigor, conforme desdobramento a seguir:



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 014/97 de 17.07.97

NÚMERO 200

IV 16 DE JANEIRO

ANO 2002



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

**RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**

<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>			
1.1 - Receita Tributária	R\$	38.500,00	R\$ 3.278.800,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	1.000,00	
1.7 - Transferências Correntes	R\$	3.234.300,00	
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	5.000,00	
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>			
2.1 - Operações de Crédito	R\$	10.000,00	R\$ 65.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$	5.000,00	
2.4 - Transferências de Capital	R\$	50.000,00	
<b>3 - (-) RECEITAS RETIFICADORAS</b>			
3.1 - Deduções da Receita para formação do FUNDEF	(R\$)	343.800,00	(R\$ 343.800,00)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>R\$ 3.000.000,00</b>

Art. 4º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital, fixada por categoria econômica, apresentando o desdobramento a seguir.



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 014/97 de 17.07.97

N.º	200	DIA/MÊS	16 DE DEZEMBRO	ANO	2002
-----	-----	---------	----------------	-----	------

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM



DESPESA POR PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 2.940.000,00

1 - PODER LEGISLATIVO ..... R\$ 240.000,00

1001 - Câmara Municipal de Capim ..... R\$ 240.000,00

02 - PODER EXECUTIVO ..... R\$ 2.700.000,00

2001 - Gabinete do Prefeito	R\$	270.000,00
2002 - Sec. da Administração	R\$	330.000,00
2003 - Sec. das Finanças	R\$	90.000,00
2004 - Sec. Educação e Cultura	R\$	840.000,00
2005 - Sec. da Saúde	R\$	480.000,00
2006 - Sec. da Ação Social	R\$	252.500,00
2007 - Sec. de Obras e Serv. Urbanos	R\$	375.000,00
2008 - Sec. da Agricultura	R\$	62.500,00

Reserva de Contingência ..... R\$ 60.000,00

TOTAL ..... R\$ 3.000.000,00



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 014/97 de 17.07.97

NÚMERO 200

DIA/MÊS 16 DE DEZEMBRO

ANO 2002



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA.....	R\$	240.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	690.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	233.000,00
10 - SAÚDE.....	R\$	480.000,00
12 - EDUCAÇÃO.....	R\$	845.000,00
13 - CULTURA.....	R\$	5.000,00
15 - URBANISMO.....	R\$	190.000,00
16 - HABITAÇÃO.....	R\$	112.500,00
17 - SANEAMENTO.....	R\$	30.000,00
20 - AGRICULTURA.....	R\$	62.500,00
25 - ENERGIA.....	R\$	30.000,00
26 - TRANSPORTE.....	R\$	20.000,00
27 - DESPORTO E LAZER.....	R\$	2.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R\$	60.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000.000,00</b>

Art. 5º - Para execução do Orçamento-Programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

1 - Contratar, mediante as garantias que ajustar e de conformidade com o que contém a Lei Complementar nº 101/00, operações de crédito por antecipação de Receita.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N° 014/97 de 17.07.97

NÚMERO 200

DIA/MÊS 16 DE DEZEMBRO

ANO 2002



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

II - Promover a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 100% (Cem por cento) do valor do Orçamento, de acordo com o disposto nos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei vigorará do dia 1º de Janeiro de 2003 até o dia 31 de Dezembro de 2003, revogando as

Capim (PB), 16 de Dezembro de 2002

  
JOÃO BATISTA ROCHA  
Prefeito